



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

**Magia de Final de Ano Mix Bahia: Histórias que ficam, lembranças que duram!**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044941/2025**

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: BOM JESUS Número: SN  
Bairro: MONTE GORDO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42820-000  
CNPJ/MF nº: 25.085.828/0001-10

#### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: LUCIANO FIGUEIREDO MINIMERCADO EIRELI  
Endereço: ALTO DA VILA PRAIANA Número: 143  
Bairro: VILA PRAIANA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42705-370  
CNPJ/MF nº: 07.294.819/0001-58

Razão Social: CALIFORNIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: PEDRO GAMA Número: 78 Complemento: LOJA  
Bairro: FEDERACAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40231-000  
CNPJ/MF nº: 02.616.556/0003-02

Razão Social: SILVANIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS  
Endereço: DA MELANCIA Número: 04 Complemento: LOJA  
Bairro: LUIZ ANSELMO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40260-260  
CNPJ/MF nº: 30.020.167/0001-85

Razão Social: RILZE SUPERMERCADO LTDA  
Endereço: TIRADENTES Número: S/N Complemento: VILA DE ABRANTES  
Bairro: ABRANTES Município: CAMACARI UF: BA CEP:42828-194  
CNPJ/MF nº: 21.009.087/0001-38

Razão Social: CALIFORNIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: PAULO VI Número: 584  
Bairro: PITUBA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41810-001  
CNPJ/MF nº: 02.616.556/0001-32

Razão Social: FIGUEIREDOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: DAS GAIA Número: 1060  
Bairro: ITINGA Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42740-105  
CNPJ/MF nº: 04.832.314/0001-01

Razão Social: GMSR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: NOVA BRASILIA Número: S/N Complemento: QUADRA 010 LOTE 0649  
Bairro: CENTRO Município: ENTRE RIOS UF: BA CEP:48180-000  
CNPJ/MF nº: 45.645.085/0001-01

Razão Social: NOVO MIXX VAREJO LIMITADA  
Endereço: VINTE E UM DE ABRIL Número: SN  
Bairro: CIA I Município: SIMOES FILHO UF: BA CEP:43700-000  
CNPJ/MF nº: 45.528.071/0001-08

Razão Social: MIX BAHIA CAMACARI LTDA  
Endereço: COSTA PINTO Número: 113  
Bairro: CENTRO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42800-049  
CNPJ/MF nº: 44.397.902/0001-89

Razão Social: SUPERMERCADO J C LTDA  
Endereço: LUIZ REGIS PACHECO Número: 315 Complemento: TERREO  
Bairro: URUGUAI Município: SALVADOR UF: BA CEP:40451-360  
CNPJ/MF nº: 00.244.289/0001-94

Razão Social: MERCEARIA E PANIFICADORA IDEAL EIRELI  
Endereço: 12 Número: 05 Complemento: QUADRA A FAZENDA GRANDE I  
Bairro: CAJAZEIRAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41339-090  
CNPJ/MF nº: 13.585.930/0001-04

Razão Social: SUPERMERCADO LOGOS LTDA  
Endereço: 01, QUADRA 06, CAJAZEIRAS V Número: 03 Complemento: CONJUNTO CAJAZEIRAS V

Bairro: CAJAZEIRAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41335-120  
CNPJ/MF nº:01.532.633/0001-03

Razão Social:S.S.M SANTOS COMERCIAL LTDA  
Endereço: JOSE JOAQUIM SEABRA Número: 375 Complemento: TERREO  
Bairro: CENTRO Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44002-000  
CNPJ/MF nº:05.654.524/0001-10

Razão Social:SURPRESA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: LUIZ TARQUINIO PONTES Número: 2292  
Bairro: PITANGUEIRAS Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP:42700-130  
CNPJ/MF nº:42.087.841/0002-09

Razão Social:LSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: DOUTOR OSWALDO JOSE LEAL Número: 03  
Bairro: AGUAS CLARAS Município: SALVADOR UF: BA CEP:41311-368  
CNPJ/MF nº:16.403.050/0001-50

Razão Social:J. L. MERCADINHO LTDA  
Endereço: ERNANI DE OLIVEIRA ROCHA Número: 2389  
Bairro: CENTRO Município: SAO SEBASTIAO DO PASSE UF: BA CEP:43850-000  
CNPJ/MF nº:08.686.843/0001-03

Razão Social:SC DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS  
Endereço: SERGIO DE CARVALHO Número: 12 Complemento: LOJA A  
Bairro: FEDERACAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40230-680  
CNPJ/MF nº:30.020.167/0002-66

Razão Social:MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: BOM JESUS Número: SN  
Bairro: MONTE GORDO Município: CAMACARI UF: BA CEP:42820-000  
CNPJ/MF nº:25.085.828/0001-10

Razão Social:VAN MIX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Endereço: DESEMBARGADOR LINEU LAPA BARRETO Número: 18  
Bairro: BOCA DO RIO Município: SALVADOR UF: BA CEP:41705-100  
CNPJ/MF nº:17.260.964/0001-71

Razão Social:SS SUPERMERCADOS LTDA  
Endereço: PRINCIPAL DE AREMBEPE Número: S/N  
Bairro: AREMBEPE Município: CAMACARI UF: BA CEP:42835-000  
CNPJ/MF nº:29.123.209/0001-24

Razão Social:C.D COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA  
Endereço: DA MANGUEIRA Número: 17 F Complemento: LOJA TERREO  
Bairro: ITAPUA Município: SALVADOR UF: BA CEP:41620-600  
CNPJ/MF nº:47.066.018/0001-50

Razão Social:MBJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: BA 099 ESTRADA DO COCO Número: 32  
Bairro: BARRA DO JACUIPE (MONTE GORDO) Município: CAMACARI UF: BA CEP:42837-002  
CNPJ/MF nº:24.094.217/0001-76

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:  
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:  
BA

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:  
17/10/2025 a 24/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:  
17/10/2025 a 18/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

**Promoção:** Sob o nome “**Magia de Final de Ano Mix Bahia – Histórias que ficam, lembranças que duram!**”, válida no Estado da Bahia, no período de 17/10/2025 a 18/01/2026, com apuração no dia 24/01/2026, às 10h, realizada pelo MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME, situada na Rua Senhor do Bonfim, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-852.

Somente serão válidas as notas fiscais de compras realizadas em cada loja participante durante o período da campanha (17/10/2025 a 18/01/2026), o qual dará ao consumidor o direito de participar da promoção comercial.

A cada R\$ 70,00 (setenta reais) em compras e seus múltiplos, o consumidor receberá um cupom físico, que deverá ser preenchido com nome completo, CPF, telefone e endereço e bairro da loja, e depositado na urna de sorteio da loja onde a compra foi realizada.

Serão sorteados:

- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em certificados em barras de ouro
- R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) em vales-compras, correspondentes a 88 (oitenta e oito) vales no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Caso o consumidor realize compra(s) em mais de uma loja Mix Bahia aderente à promoção, poderá concorrer ao prêmio vinculado a cada loja participante onde realizou a(s) compra(s).

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção o(s) cupom(s) rasurado(s) e xerocopiado(s), bem como aqueles que não sejam datados no período de vigência da promoção comercial.

A(s) nota(s) fiscal(is) de compra deverá(ão) ser mantida(s) em poder do participante, a(s) qual(is) poderá(ão) ser solicitada(s) para apresentação e retirada do prêmio.

A simples realização das compras nas lojas da Rede Mix Bahia Supermercados não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que o consumidor preencha o cupom emitido com seus dados e deposite na urna da loja, onde realizou a compra.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu depósito, aceitam os referidos termos. O consumidor/participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

Todos os dados cadastrais, em cupons físicos, deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

É imprescindível que os consumidores participantes forneçam dados corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, a Mix Bahia S/A não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.

Ocorrendo qualquer dificuldade no momento nesta promoção ou da entrega do prêmio, o consumidor poderá entrar em contato com a Mix Bahia pelo e-mail [marketing@mixba.com.br](mailto:marketing@mixba.com.br)

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir a(s) nota(s) fiscal(is) para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, a Mix Bahia S/A se reserva ao direito de consultar a loja emitente da(s) nota(s) fiscal(is) antes de entregar o prêmio ao contemplado. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) invalidada(os) para efeito de participação nesta promoção.

Os dados pessoais serão tratados pela Mix Bahia S/A, com base nas hipóteses autorizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, especificamente previstos nos arts. 7º, incisos V e IX.

A Mix Bahia S/A como controladora desses dados pessoais, aplicará medidas técnicas e organizativas voltadas à proteção dos dados e da privacidade.

A Mix Bahia S/A somente compartilhará os referidos dados com parceiros, exclusivamente, para atingimento da finalidade para o qual foram coletados.

A Mix Bahia S/A não fará transferência internacional dos dados coletados por meio desta promoção.

Os dados pessoais coletados serão utilizados pela Mix Bahia S/A para melhor conhecimento do seu público participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/01/2026 10:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/10/2025 00:01 a 18/01/2026 23:59  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SENHOR DO BONFIM NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Monte Gordo BAIRRO: Monte Gordo  
MUNICÍPIO: Camaçari UF: BA CEP: 42820-852  
LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                        | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-------|
| 88         | Serão distribuídos R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) em vales-compras, correspondentes a 88 (oitenta e oito) vales no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). | 500,00    | 44.000,00       | 1     |
| 1          | R\$ 70.000,00 em certificados em barras de ouro                                                                                                                                  | 70.000,00 | 70.000,00       | 2     |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 89                          | 114.000,00                  |

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será no dia **24/01/2026**, às **10h**, realizada na loja **MRA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, situada na **Rua Senhor do Bonfim, S/N, Monte Gordo, Camaçari – 42820-852**, para a totalidade de prêmios, com divulgação dos ganhadores através do Instagram da rede e lojas participantes.

**Apuração:** Os cupons físicos serão sorteados, inicialmente, para apuração dos vales-compras a serem premiados, que serão destinados por sorteio em cada loja aderente, correspondentes a 88 (oitenta e oito) vales no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) em vales-compras,

Finalizada essa etapa, todos os cupons retornarão para a urna geral, na qual será sorteado o prêmio principal da campanha – o certificado de barras de ouro no valor de R\$ 70.000,00 – promovido pela mandatária de forma geral aos consumidores participantes.

**Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração):** Para determinação dos contemplados aos prêmios, o cupom físico deve ter sido depositado na urna da loja correspondente ao consumo, além de atender aos critérios de participação.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; que pertencerem a pessoas impedidas de participar; que não apresentarem dados suficientes à identificação do participante ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF e (ii) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a, não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da(s) nota(s) fiscal(is).

Não poderão participar da promoção, funcionários da Mix Bahia S/A e das lojas aderentes.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam ou fraudaram o regulamento para participar da promoção não terão direito a premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a Mix Bahia receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

**O contemplado confirma sua ciência do Regulamento e concordância com as suas condições. Sendo assim, o ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Mix Bahia S/A para divulgação desta campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração.**

A divulgação dos ganhadores será realizada através do **Instagram** da rede e lojas participantes.

Os nomes dos contemplados serão divulgados nas redes sociais da Mix Bahia, no dia **24/01/2026** ou no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apuração.

O contato com cada contemplado, desde já, resta autorizado e será realizado por meio de **ligação telefônica**, e/ou **e-mail**, com base nas informações contidas no cadastro. No momento da comunicação, a Mix Bahia informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, sem qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da apuração.

Os prêmios serão entregues no mercado MixBahia cujo participante contemplado estiver vinculado, sendo certo ser de inteira responsabilidade do contemplado a retirada.

Relativo aos vales-compras, estes terão a validade de 360 (trezentos e sessenta) dias para uso e consumo nas lojas participantes.

Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada sorteado deverá apresentar documento oficial com foto, sendo vedada apresentação de cópia autêntica, sendo certo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

Cada contemplado deverá assinar o recibo de entrega de seu prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Na hipótese de não haver processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento/retirada do prêmio.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71. A divulgação desta promoção dar-se-á através de Internet, assessoria de imprensa e o número do Certificado de Autorização constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção. A participação nesta promoção implica

na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições. Sendo assim, o ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Mix Bahia S/A para divulgação desta campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção, sendo que os demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Mix Bahia S/A, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/MF - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria, e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/09/2025 às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador HSS.OFT.RQD